



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

2520

Presidente da Mesa Diretora: José Paulo Ferreira Gomes

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários, centros de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Manoel Soares Lopes

Data: 17/03/1987

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 02/87. Denomina as ruas "Manoel Cândido Souto" e "José Prudêncio de Macedo", localizadas na Vila João Gordo. (Referente à Lei nº 1.633, de 08/05/1987).

Controle Interno – Caixa: 8.1 **Posição:** 18 **Número de folhas:** 04

Especie: Pl
Categoria: Denominação
U. 8.1
ordem: 18
nº fls: 02

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 02/87

Autor: Vereador Manoel Soares Lopes

Assunto:-

Denominando ruas Manoel Cândido Souto e José Prudente de Macedo. as ruas 5 e 6 da vila São Geraldo nesta cidade.

Caixa

MOVIMENTO

- 1 Recebido em 17.03.87
- 2 A Com. de Leg. e Justiça em 17.03.87 05.05.87
- 3 Aprovado em 1987 - 05.05.87
- 4 Publicado na Gazeta de Minas Gerais - 07.05.87
- 5 Divulgado - 07.05.87
- 6 Publicado em 05.05.87
- 7 Arquivado -
- 8
- 9
- 10



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº _____

Denomina vias públicas.

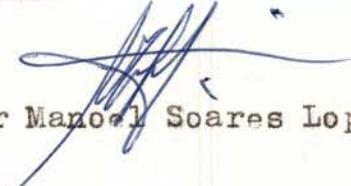
A Câmara Municipal de Montes Claros decreta e
sanciona a seguinte Lei :-

Art. 1º - As ruas 5 e 6, localizadas na Vila João Gordo, nesta cidade, passam a denominar-se, respectivamente, Rua Manoel Cândido Souto e Rua José Prudêncio de Mace do.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Sala das sessões, 17 de março de 1987.


Vereador Manoel Soares Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Lei Projeto
de Justiça
EM 17 DE maio DE 1987
PRESIDENTE

A matéria é legal
e constitucional. Peço
peça sua aprovação.

Com 05.05.87

Presidente

Unanimidade dos Vereadores
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO
EM 09 DE maio DE 1987
PRESIDENTE

Assento de que a matéria é legal
e constitucional. Peço
peça sua aprovação.

09.05.87

06

maio

7

153/87

Encaminhando Projeto de Lei para sanção.

Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente passamos às mãos de V. Exa., para a sanção desse Executivo, o incluso Projeto de Lei que dá denominações às ruas Cinco e Seis, localizadas na Vila João Gordo, nesta cidade.

Valendo-nos desta oportunidade, apresentamos a V. Exa. nossos renovados protestos de apreço e estima.

Cordialmente

José Paulo Ferreira Gomes
Presidente da Câmara

Exmo. Sr.

Dr. Mário Ribeiro da Silveira

M.D. Prefeito Municipal em exercício

MONTES CLAROS